

Id:167C4A2941B30854

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2025

DECRETO Nº 41, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		185.000,00
04 02 00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação	
309	12.361.0006.2021.0000 Educação ao Alcance de Todos 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 999 000 Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 543 00
312	12.361.0006.2021.0000 Educação ao Alcance de Todos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 999 000 Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 543 00
338	12.361.0006.2031.0000 Educação ao Alcance de Todos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 999 000 Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 540 00
05 02 00	Fundo Municipal de Saúde	
475	10.301.0009.2039.0000 Saúde ao Alcance de Todos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde	30.000,00 F.R.: 1 500 00
06 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
583	08.243.0010.2093.0000 Prefeitura e o Povo 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 660 00
665	08.244.0010.2060.0000 Prefeitura e o Povo 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 660 00
07 07 00	Secretaria de Meio Ambiente	

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2025

DECRETO Nº 41, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.323

07 07 00	Secretaria de Meio Ambiente	
738	18.122.0013.2090.0000 Qualidade de Vida 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 00	Secretaria de Administração	
126	04.122.0002.2009.0000 Gestão Inovada 3.3.90.49.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
04 02 00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação	
317	12.361.0006.2031.0000 Educação ao Alcance de Todos 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 999 000 Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00
332	12.361.0006.2031.0000 Educação ao Alcance de Todos 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 999 000 Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00
425	12.366.0006.2107.0000 Educação ao Alcance de Todos 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 999 000 Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00
05 02 00	Fundo Municipal de Saúde	
515	10.301.0009.2091.0000 Saúde ao Alcance de Todos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 999 000 Não se aplica	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 621 00
06 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
590	08.244.0010.1069.0000 Prefeitura e o Povo 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 999 000 Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 669 00

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2025

DECRETO Nº 41, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.323

-185.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 27 de junho de 2025

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:07384DFD3CC50784

PREFEITURA DE
BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

DECRETO MUNICIPAL Nº: 044, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Território dos Cocais do Piauí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Território dos Cocais do Piauí, a ser realizada no dia 21 de julho de 2025, no Município de Brasileira – PI, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora e presidida pela Secretária Municipal da Mulher, Maria Eduarda Penafiel Diniz Meneses, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída por Anne Mary Pimentel.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Território dos Cocais do Piauí:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres nos territórios envolvidos, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes dos municípios participantes na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Território dos Cocais do Piauí será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída por ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Mulher de Brasileira – PI, por meio da Comissão Organizadora, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados ao Município de Brasileira – PI, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasileira, Estado do Piauí, 14 de julho de 2025.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal